



Município de Tubarão

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021 SOBRE O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - COMBEMTU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI** CPF nº 481.036.329-53, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, conforme Memorando Eletrônico nº 12.680/2021, Resolvem modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 009/2021, que se regerá pelas legislações vigentes, consoantes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a modificação unilateral do Termo de Colaboração registrado através do nº 009/2021, por parte da Administração Pública, visando a correção da ementa e identificação das Partes do Termo, passando a seguinte redação:

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Tubarão e a Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente - COMBEMTU, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência.

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, e a ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - COMBEMTU, CNPJ nº 83.868.349/0001-77, representada por sua Presidente Sra. **MARIA NILTA RICKEN TENFEN**, CPF nº 678.157.749-20, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 12.680/2021, Resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a modificação unilateral do Termo de Colaboração registrado através do nº 009/2021, por parte da Administração Pública, visando a correção da cláusula sexta do Termo, conforme Plano de Trabalho da Entidade, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA, prevista no Orçamento Anual de 2021 a saber: (1) 3.3.50.....0.6.090586.

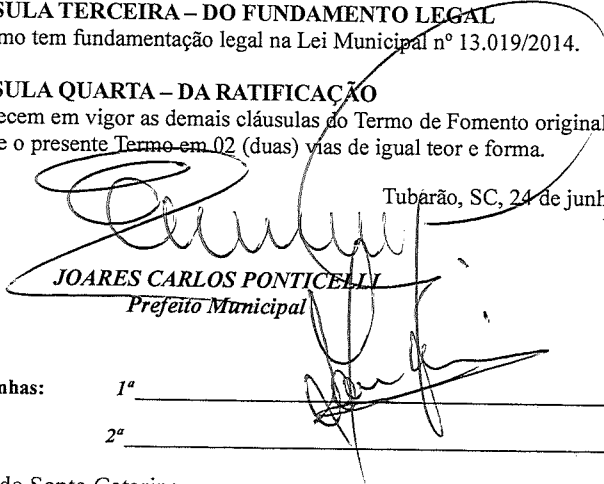
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

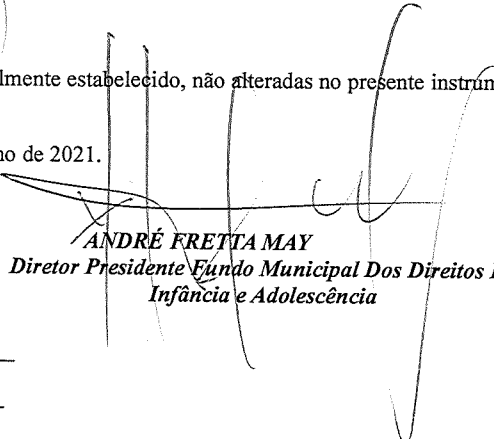
Este termo tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento. Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 24 de junho de 2021.


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


ANDRÉ FRETTE MAY
Diretor Presidente Fundo Municipal Dos Direitos Da
Infância e Adolescência

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180
Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br